



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 79ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2014

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2014, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Jacqueline Adorno, Presidente, Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros José Ribamar Mendes Júnior, Zacarias Leonardo e Waldemar Carvalho. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 78ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 609-86.2012.6.27.0006 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA

ORIGEM: GUARAÍ-TO (6ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

EMBARGANTES: GENÉSIO FERNEDA E BENEDITO GOMES DE ALMEIDA

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO E JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 7932/7933

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator votou pela rejeição dos embargos opostos, bem como pela correção, de ofício, de erro material do julgado, determinando a exclusão da imputação de propaganda extemporânea aos embargantes. Acompanhou o relator o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho. Em seguida, o juiz Mauro Ribas votou pelo provimento dos embargos. O juiz João Olinto pediu vista dos autos. (Sessão de 26.06.14-17h) **DECISÃO:** Em decorrência do afastamento do juiz João Olinto do dia 30 de junho até a diplomação dos eleitos os autos não foram julgados (autos 519-28.2014.627.0000). (Sessão de 22.07.14-10h)

QUESTÃO DE ORDEM DECIDIDA NA ATA DA 60ª SESSÃO PLENÁRIA, DE 29.07.14-17h: "A Presidente trouxe aos membros questão de ordem com relação aos autos nº 609-86.2012.6.27.0006, que estão com vistas ao juiz João Olinto por mais de 30 dias. A Corte deliberou, por unanimidade, que, diante do afastamento temporário do juiz João Olinto até a apuração final da eleição, será feita a sua convocação para, até o dia 5 de agosto do corrente ano, trazer a julgamento o feito que se encontra com vista em seu gabinete. Ultrapassado o prazo estabelecido, os autos deverão ser devolvidos à Secretaria no prazo de 48 horas. O juiz Mauro Ribas divergiu dos demais membros quanto à devolução dos autos".

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pelo indeferimento do pedido de reconsideração formulado. (SESSÃO DE 04.08.14-17h)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 164-18.2014.6.27.0000 - DRAP - PARTIDO/COLIGAÇÃO - DEPUTADO ESTADUAL

ORIGEM: PALMAS-TO

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

RELATOR DESIGNADO: JUIZ WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO "RENOVA TOCANTINS" (PSC / PSL / PTC / PRP / PRTB / PRB / PHS / PDT)

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADO: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES

ADVOGADO: PATRÍCIA GRIMM BANDEIRA

ADVOGADO: RAFAEL MOREIRA MOTA

EMBARGADA: COLIGAÇÃO "A EXPERIÊNCIA FAZ A MUDANÇA 2" (PMDB / PSD)

ADVOGADO: SOLANDO DONATO CARNOT DAMACENA

ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES

ADVOGADO: ALINE RANIELLE DE SOUSA

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 131/132

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o relator votar pelo não conhecimento dos embargos, bem como pela renumeração dos autos, a partir da fl. 233. Em seguida, o juiz José Ribamar pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 19.08.14-10h). **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto divergente do juiz José Ribamar, rejeitar a preliminar arguida, vencido o relator do acórdão embargado, o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho. No mérito, o Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto do juiz Waldemar Cláudio de Carvalho, dar parcial provimento aos embargos para conferir efeitos infringentes tão somente para declarar não conhecida a Questão de Ordem levantada para apreciar questão de mérito da impugnação, rejeitando as demais alegações dos presentes Embargos, nos termos do voto do Relator Designado. Vencidos o relator e o juiz José Ribamar. Proferiu voto de desempate a Senhora Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 207-52.2014.6.27.0000 - DRAP - PARTIDO/COLIGAÇÃO - GOVERNADOR - VICE-GOVERNADOR - SENADOR - PRIMEIRO SUPLENTE DE SENADOR - SEGUNDO SUPLENTE DE SENADOR

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO "A MUDANÇA QUE A GENTE VÊ" (PRB / PP / PDT / PTB / PSL / PSC / PR / PPS / DEM / PRTB / PHS / PTC / PSB / PRP / PSDB / PEN / SD)

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADO: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES

ADVOGADO: PATRÍCIA GRIMM BANDEIRA



ADVOGADO: RAFAEL MOREIRA MOTA

EMBARGADA: COLIGAÇÃO "A EXPERIÊNCIA FAZ A MUDANÇA" (PMDB / PT / PSD / PV)

ADVOGADO: SOLANDO DONATO CARNOT DAMACENA

ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES

ADVOGADO: ALINE RANIELLE DE SOUSA

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 378/380

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator votou pelo conhecimento dos embargos interpostos e pelo seu parcial provimento, para conferir efeito infringente tão somente para declarar não conhecida a Questão de Ordem levantada para apreciar a questão de mérito da impugnação, sendo acompanhado pelo Desembargador Marco Villas Boas. Em seguida, o juiz José Ribamar pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 19.08.14-10h). **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto divergente do juiz José Ribamar, rejeitar a preliminar arguida, vencido o relator do acórdão embargado, o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho. No mérito, o Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto do juiz Waldemar Cláudio de Carvalho, dar parcial provimento aos embargos para conferir efeitos infringentes tão somente para declarar não conhecida a Questão de Ordem levantada para apreciar questão de mérito da impugnação, rejeitando as demais alegações dos presentes Embargos, nos termos do voto do Relator Designado. Vencidos os Juízes José Ribamar e Zacarias Leonardo. Proferiu voto de desempate a Senhora Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 213-59.2014.6.27.0000 - DRAP - PARTIDO/COLIGAÇÃO - DEPUTADO FEDERAL

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

EMBARGANTE: CONSTA NA PETIÇÃO COLIGAÇÃO A MUDANÇA QUE A GENTE VÊ (PRB / PP / PDT / PTB / PSL / PSC / PR / PPS / DEM / PRTB / PHS / PTC / PSB / PRP / PSDB / PEN / SD) - DE FATO A PARTE NO PROCESSO É A COLIGAÇÃO RENOVA TOCANTINS (PSC / PSL / PTC / PRP / PRTB / PHS / PRB / PDT)

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADO: ADRINAO GUINZELLI

ADVOGADO: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA NEVES

ADVOGADO: PATRICIA GRIMM BANDEIRA

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 132

EMBARGADO: COLIGAÇÃO A EXPERIÊNCIA FAZ A MUDANÇA 1 (PMDB / PV / PT / PSD)

ADVOGADO: SERGIO RODRIGO DO VALE

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES

ADVOGADO: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o relator votar pelo não conhecimento dos os embargos opostos. Supressão de ofício da omissão que se consubstancia em falha material, apenas para fazer constar do acórdão os fundamentos da rejeição da Questão de Ordem. O Juiz

Waldemar acompanhou o relator quanto ao não conhecimento dos embargos, divergindo quanto à correção de ofício de erro material. O Desembargador Marco Villas Boas acompanhou o relator. Em seguida, o juiz José Ribamar pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 19.08.14-17h).DECISÃO: O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto do relator, rejeitar a preliminar arguida, vencido o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho.No mérito, o Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto do juiz Waldemar Cláudio de Carvalho, dar parcial provimento aos embargos para conferir efeitos infringentes tão somente para declarar não conhecida a Questão de Ordem levantada para apreciar questão de mérito da impugnação, rejeitando as demais alegações dos presentes Embargos, nos termos do voto do Relator Designado. Vencidos o relator e o juiz José Ribamar. Proferiu voto de desempate a Senhora Presidente.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 600-74.2014.6.27.0000 - RRCI. CANDIDATA. CARGO. DEPUTADA FEDERAL

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

REQUERENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB)

CANDIDATA: ROSANGELA SANTOS MARINHO, CARGO DE DEPUTADA FEDERAL, Nº 2804

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, julgar prejudicado o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do relator.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 714-13.2014.6.27.0000 - SUBSTITUIÇÃO - RRC. CANDIDATO. CARGO MAJORITÁRIO. GOVERNADOR.

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

CANDIDATA: EULERLENE ANGELIM GOMES, CARGO DE GOVERNADOR, Nº 50

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do relator, deferir o pedido de registro da candidata.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 595-52.2014.6.27.0000 - RRC. CANDIDATA. CARGO. DEPUTADA ESTADUAL

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL)

CANDIDATO: DAYANE FERREIRA LOPES, CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL, Nº 50251

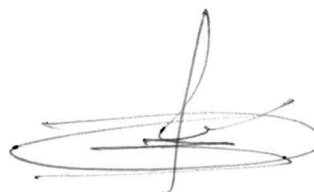
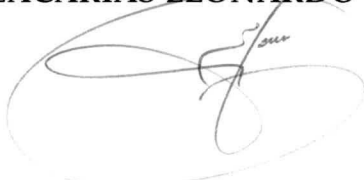
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do relator, indeferir o pedido de registro da candidata.

REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC Nº 596-37.2014.6.27.0000 - RRC. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL.

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO



REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL/TO

INTERESSADO: ABIA GECONIA PEREIRA COSTA, Nº 50.768

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do relator, indeferir o pedido de registro da candidata. Manifestação oral do Ministério Público Eleitoral, que pugnou pelo indeferimento do pedido de registro.

REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC Nº 262-03.2014.6.27.0000 - RENUNCIA - RRC. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL.

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

REQUERENTE: COLIGAÇÃO "FRENTE POPULAR POR UMA ALTERNATIVA DE MUDANÇA" (PT/PV)

INTERESSADA: MARIÂNGELA DAL PONTE, nº 43.043

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do relator, homologar o pedido de renúncia da candidata.

AÇÃO PENAL Nº 168-26.2012.6.27.0000 - DENÚNCIA. POSSÍVEL CRIME ELEITORAL. SUPOSTA PRÁTICA DOS CRIMES PREVISTOS NOS ART. 350 E 353 DO CÓDIGO ELEITORAL. ELEIÇÕES 2010.

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, POR SEU PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

DENUNCIADO: RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS - TO

ADVOGADO: ROBERTO SERRA DA SILVA MAIA

DENUNCIADO: SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS, DEPUTADA ESTADUAL

ADVOGADO: ROBERTO SERRA DA SILVA MAIA

DENUNCIADO: FERNANDO TEIXEIRA FELIPE

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

ADVOGADO: EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE

ADVOGADO: DÉBORA SOUSA RIBEIRO

DENUNCIADO: ANTONIO DIVINO VIEIRA JUNIOR

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

ADVOGADO: EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE

ADVOGADA: AGDA CORREA BIZERRA

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Retirado de julgamento. Remarcado para a Sessão do dia 04/09/2014 às 17h.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 255-55.2012.6.27.0008 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - RECURSO ADESIVO - ABUSO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE



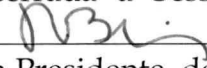
ORIGEM: FILADÉLFIA - TO (8ª ZONA ELEITORAL)
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
EMBARGANTE: EDENILSON DA SILVA E SOUSA
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO
EMBARGANTE: DAVID SOUSA BENTO
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO
EMBARGADA: COLIGAÇÃO FILADÉLFIA PARA TODOS
ADVOGADA: MICHELLY SANTIAGO VIANA
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do relator, conhecer dos embargos e dar-lhes parcial provimento.

RECURSO ELEITORAL N° 49-19.2013.6.27.0004-- REPRESENTAÇÃO - DOAÇÃO DE RECURSOS ACIMA DO LIMITE LEGAL - PESSOA FÍSICA - PESSOA JURÍDICA - CONDENAÇÃO REPRESENTANTE - MULTA - INELEGIBILIDADE - 4ª ZONA ELEITORAL (COLINAS/TO) - ELEIÇÕES 2012
ORIGEM: COLINAS DO TOCANTINS-TO (4ª ZONA ELEITORAL - COLINAS DO TOCANTINS)
RELATOR: JUIZ WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO
RECORRENTE: K.M. DE M. PONTES ME, GRÁFICA MASTER
ADVOGADO: JEAN CARLOS PAZ DE ARAÚJO
RECORRENTE: KÉLITA MARIA DE MORAIS PONTES
ADVOGADO: JEAN CARLOS PAZ DE ARAÚJO
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do relator, conhecer do recurso para dar-lhe provimento. Absteve-se de votar o juiz Zacarias Leonardo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 566-02.2014.6.27.0000 - REQUISIÇÃO DE FORÇA FEDERAL. 32ª ZONA ELEITORAL (GOIATINS/TO). ELEIÇÕES 2014
ORIGEM: GOIATINS-TO (32ª ZONA ELEITORAL)
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
REQUERENTE: JUÍZO DA 32ª ZONA ELEITORAL
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do relator, indeferir o pedido de força federal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 606-81.2014.6.27.0000 - RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
ORIGEM: PALMAS-TO (29ª ZONA ELEITORAL)
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
REQUERENTE: JUÍZO DA 29ª ZONA ELEITORAL
INTERESSADA: ELISANIR GOMES DA SILVA CARVALHO
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do relator, deferir o pedido de prorrogação de requisição do servidor.

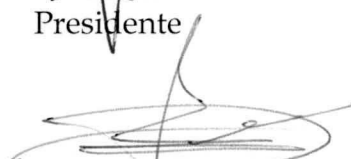


Lidos e publicados em sessão os acórdão 164-18, 207-52, 213-59, 600-74, 714-13, 595-52, 596-37 e 262-03. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 18horas e05minutos. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 02de setembro de 2014.



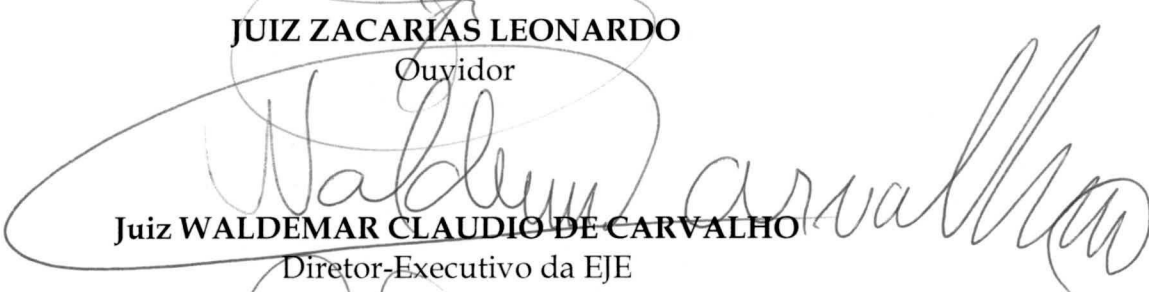
Desembargadora **JACQUELINE ADORNO**
Presidente



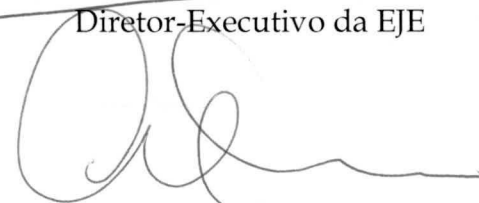
Juiz **JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR**
Vice-Corregedor Regional Eleitoral



JUIZ **ZACARIAS LEONARDO**
Ouyidor



Juiz **WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO**
Diretor-Executivo da EJE



DR. ALVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral